



DECRETO Nº 31.320/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 004347/17 de 24/04/2017,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 14 de agosto de 2017, à Funcionária Efetiva **Valdeci de Medeiros**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3339, com proventos mensais e proporcionais, 10.354 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Tabela U, Nível 01, Referência 10, e conforme previsto às fls. 40 à 45 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.800,51** (três mil e oitocentos reais e cinquenta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de agosto de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**Obs.: ATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ONDE LÊ-SE: TRÊS MIL E OITENTA REAIS... LEIA-SE: TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS.**